



ID: 8140A368B77E4

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 91, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI e legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI (Lei Municipal nº 1.529/96) regulará a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação do Município de Oeiras- PI, Lei Municipal nº 1.749/2012, estabeleceu como direito especial do magistério a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais, para fins de dependentes portadores de deficiência, conforme art. 91, VI;
CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 127/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sandra Maria Vieira de Sousa, CPF nº 625.689.063-91, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Professor Classe C/VI, carga horária de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 04/03/2024 a 03/03/2025.

Art. 2º Fica revogada a redução progressiva de carga horária pelo requisito etário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 08 de abril de 2024

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: 8224D22F631B4

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 93, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI e legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI (Lei Municipal nº 1.529/96) regulará a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação do Município de Oeiras- PI, Lei Municipal nº 1.749/2012, estabeleceu como direito especial do magistério a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais, para fins de dependentes portadores de deficiência, conforme art. 91, VI;
CONSIDERANDO a concessão de Curatela Especial nos autos da Ação de Interdição, Processo nº 0000504-16.2015.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras- PI;
CONSIDERANDO solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 121/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Ana Claudia Ramos, CPF nº 239.895.053-00, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Professor Classe C/IV, carga horária de 20 (vinte) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 04/03/2024 a 03/03/2025.

Art. 2º Fica revogada a redução progressiva de carga horária pelo requisito etário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 08 de abril de 2024

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: 22E350B4636E4

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 92, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI e legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI (Lei Municipal nº 1.529/96) regulará a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação do Município de Oeiras- PI, Lei Municipal nº 1.749/2012, estabeleceu como direito especial do magistério a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais, para fins de dependentes portadores de deficiência, conforme art. 91, VI;
CONSIDERANDO a concessão de Curatela Provisória nos autos da Ação de Interdição, Processo nº 0803073-19.2022.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras- PI;
CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 102/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Maura dos Santos Holanda, CPF nº 727.396.223-68, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Professor Classe C/VI, carga horária de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 04/03/2024 a 03/03/2025.

Art. 2º Fica revogada a redução progressiva de carga horária pelo requisito etário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 08 de abril de 2024

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: 18EEE13B18A44

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 94, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI e legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI (Lei Municipal nº 1.529/96) regulará a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação do Município de Oeiras- PI, Lei Municipal nº 1.749/2012, estabeleceu como direito especial do magistério a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais, para fins de dependentes portadores de deficiência, conforme art. 91, VI;
CONSIDERANDO a concessão de Curatela Definitiva nos autos da Ação de Interdição, Processo nº 0001509-39.2016.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras- PI;
CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 116/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Zildete Rodrigues da Silva Evangelista, CPF nº 347.570.743-87, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo de Professor Classe C/III, carga horária de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 04/03/2024 a 03/03/2025.

Art. 2º Fica revogada a redução progressiva de carga horária pelo requisito etário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 08 de abril de 2024

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1